

Parecer 02 - CCT

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12   12   2017	15h	ORDINÁRIA	138

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.852, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017”, e às emendas modificativas apresentadas ao projeto.

Em relação às emendas apresentadas, nós somos pela admissibilidade da Emenda nº 2, que fala sobre os agentes de atividades penitenciárias; então, nós somos pela aprovação da referida emenda. Sobre as outras emendas, somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 3, e também somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 4.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para discutir.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, quero cumprimentar o Relator pelo encaminhamento e acolhimento da emenda dos agentes penitenciários. (Palmas.) Por isso é importante vocês estarem aqui para acompanhar e ver a coisa acontecer até o último momento. Eu vou explicar por quê.

Eu apresentei, Sr. Presidente, a Emenda nº 3, porque o Projeto de Lei nº 1.852 contém uma previsão de renúncia fiscal que tem que ter previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO. Eu estou tentando resolver um problema do governo porque